

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023**

**EMPRESA: ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA-EPP (LOJA DOS CURATIVOS)**

**CNPJ SOB O Nº 35.311.953/0001-55**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de registro de preços para com intuito de atender as demandas de sua Secretaria da Saúde e garantir o pleno atendimento e funcionamento de suas atividades, pretende, a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de enfermagem, equipamentos hospitalares, equipamentos de proteção individual e fraldas descartáveis para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) e insumos para o Programa de Diabetes, para atender os pacientes da rede pública de saúde do município de Santo Antônio do Jardim, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.



## CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

**ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA-EPP (LOJA DOS CURATIVOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.311.953/0001-55, Inscrição Estadual sob o nº 799.479.044.116, Inscrição Municipal sob o nº 283.289-5 e NIRE sob o nº 35630457289, com sede na Rua Júlio Tomé nº 184, CEP 09.624-090, Rudge Ramos, na cidade de São Bernardo do Campo (SP), telefone (11) 99663-1461 ou (41) 99742-1351 e e-mail [licitacoesestomacenter@gmail.com](mailto:licitacoesestomacenter@gmail.com) ; neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Ancilotto Idú**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 445.406.678-74 e RG sob o nº 50.637.720-9 SSP (SP), residente e domiciliado na Rua Gonzaga Franco nº 320, Apto. 71, Vila Guiomar, CEP 09.090-650, na cidade de Santo André (SP).

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
36	<b>BOTA DE UNNA</b> Bota de unha com óxido de zinco, composta por uma gaze contendo óxido de zinco micronizado e glicerina. Embalado em caixa com 01 unidade. Com registro como produto médico para saúde, com apresentação de Boas Práticas de Fabricação. Tamanho 10,2 cm x 9,14 cm.	Unid.	400	CASEX	19,00	19.000,00
67	<b>EQUIPO MACROGOTAS.</b> Equipo Macrogotas; Atóxico; Apirogênico; Estéril. Equipo para soro, com ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; injetor lateral, tubo flexível de 150 cm; regulador de fluxo; conector luer slip.	Unid.	30.000	M2 LIFE	0,58	17.400,00
87	<b>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – 300 ml.</b> Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Com tampa de rosca com obturador e medidas laterais.	Frasco	10.000	DURAPLAST	0,74	7.400,00
123	<b>ÓLEO AGE PARA FERIDAS.</b> Produto extraído de óleos vegetais, composto por ácidos graxos essenciais (AGE), formulado com palmitato de retinol (vitamina A) e	Frasco	300	NUTRIEX	3,44	1.032,00



acetato de tocoferol (vitamina E), ácidos capríco, Caprílico, cáprico, láurico, Mirístico, pentadecanóico, palmítico, palmitoleico, margárico, cis-10- heptadecenóico, esteárico, oleico,t-linoleico,linoleico, t-linolênico, linolênico,araquídico, eicosenóico e behênico, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III", apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, número lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.					
--	--	--	--	--	--

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

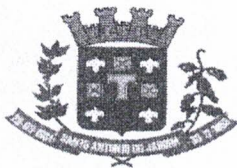
3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 44.832,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E ENTREGA

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com início em **25/10/2023** e final em **25/10/2024**.

4.2 - A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em **até 07 (sete) dias corridos do recebimento da ordem de compra**, que será encaminhado ao e-mail informado pela CONTRATADA nos documentos de habilitação. A empresa deverá manter seu endereço

3



eletrônico atualizado, sob pena de ser considerada notificada no e-mail que estiver cadastrado.  
**Os produtos entregues deveram ter o mínimo de validade de 06 (seis) meses.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

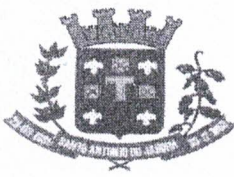
6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4



6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

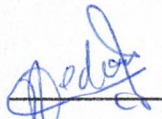
Santo Antônio do Jardim (SP), 25 de outubro de 2023

  
Osvaldo Moreira  
CONTRATANTE

ESTOMACEN Assinado de forma digital por  
TER MEDICAL ESTOMACENTER  
CARE MEDICAL CARE  
EIRELI:35311 BRELL: 15311953000  
953000155 Dados: 2023.10.25 12:25:06 -03'00'

ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA-EPP  
CONTRATADA

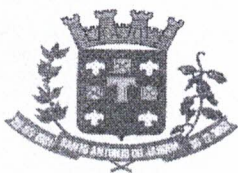
Testemunhas:



Thais Pedão Galharde  
RG nº 41.359.238-8



Cássio Alexandre Dragão  
RG nº 19.700.711-9



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**CONTRATADA: ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA-EPP (LOJA DOS CURATIVOS)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) E INSUMOS PARA O PROGRAMA DE DIABETES PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 25 de outubro de 2023

6

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000  
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

ESTOMACENTER  
MEDICAL CARE  
EIRELI:35311953  
000155

Assinado de forma digital  
por ESTOMACENTER  
MEDICAL CARE  
EIRELI:35311953000155  
Dados: 2023.10.25



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: [gabinetesajardim@outlook.com](mailto:gabinetesajardim@outlook.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: [gabinetesajardim@outlook.com](mailto:gabinetesajardim@outlook.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Gabriel Ancilotto Idú

Cargo: Proprietário

CPF: 445.406.678-74 RG nº 50.637.720-9 SSP (SP)

Data de nascimento: 07/02/2000

End. Resid.: Rua Gonzaga Franco nº 320, Apto. 71, Vila Guiomar, CEP 09.090-650, Santo André (SP)

E-mail institucional: [licitacoesestomacenter@gmail.com](mailto:licitacoesestomacenter@gmail.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (11) 99663-1461 ou (41) 99742-1351

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTOMACE  
NTER  
MEDICAL  
CARE  
EIRELI:3531  
1953000155

Assinado de  
forma digital por  
ESTOMACENTER  
MEDICAL CARE  
EIRELI:35311953  
000155  
Dados:  
2023.10.25  
12:26:23 -03'00'